

## **DECISÃO Nº 098/94**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em sessão de 1º.07.94, tendo em vista o constante no processo nº 23078. 101649/94-75, nos termos do parecer nº 084/94 da Comissão de Legislação e Regimentos

### **DECIDE**

o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a UFRGS e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, objetivando implantar o serviço de rastreamento neonatal para a análise laboratorial de amostras de material biológico de crianças com idade de 48 horas onde serão investigados casos de fenilcetonemia e hipotireoidismo.

Porto Alegre, 1º de julho de 1994.

(o original encontra-se assinado)

**SÉRGIO NICOLAIEWSKI,**  
Vice-Reitor.